



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2005/05/23

ACTA N.º 11/2005

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Ausente por motivo justificado:-----

- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e cinquenta minutos.-----

Hora de encerramento: Dezas seis horas e dez minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Públicas:-----

6.1 – Requalificação do Centro Histórico de Vinhais – alteração da comissão de análise de propostas;-----

6.2 – Abastecimento de água e saneamento a Quirás – aprovação da minuta de contrato;-----

6.3 – Pavimentação de arruamentos a Penhas Juntas – suspensão de trabalhos;-----

6.4 – Exploração e manutenção dos sistemas de tratamento e abastecimento de água do concelho de Vinhais – encargos em anos seguintes.-----

7 – Obras Particulares:-----

7.1 – Constituição de propriedade horizontal – Movituela, Comércio de Móveis e Investimento Imobiliário, Lda – Vinhais;-----

7.2 – Pedido de aprovação de projecto de arquitectura (loteamento) – Herdeiros de José Teixeira Vara – Vinhais.-----

8 – Apoios:-----

8.1 – Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos;-----

8.2 – Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 827 CNE – Vinhais;-----

8.3 – Futebol Clube de Vinhais.-----



9 – Aquisição de casas florestais.-----

10 – Casa n.º 11 e 42 do Bairro do Calvário – adjudicação.-----

11 – 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

12 – 6.ª Alteração ao Orçamento da Despesa – ratificar.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Carlos Monteiro para perguntar ao Senhor Presidente qual o desenvolvimento que tem tido o processo relativo à necessária demolição dos prédios para o alargamento da estrada de Vale de Armeiro.-----

O Senhor Presidente referiu que já algum tempo encetou negociações com os proprietários e que as mesmas foram concluídas com sucesso, que já se adquiriram as partes dos prédios necessários ao alargamento da referida Estrada, só ainda não se procedeu a sua demolição porque se encontrava a aguardar que se deslocasse para a área, equipamento necessário para pavimentação, prevendo-se para breve o início dos trabalhos.-

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.-----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências

delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia dezanove de Maio de dois mil e cinco, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais-----€2.527.350,54;

Em Dotações Não Orçamentais-----€405.096,58.

6 – OBRAS PÚBLICAS:-----

6.1 – REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE VINHAIS – ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS;-----

Foi presente uma proposta referente à alteração da comissão de análise de propostas, da obra de Requalificação do Centro Histórico de Vinhais, do teor seguinte:-----

“Porque compete ao dono da obra de harmonia como n.º 2, do art.º 60.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a designação dos membros que integram as comissões, e porque urge a análise das propostas da obra de Requalificação do Centro Histórico de Vinhais, tendo sido nomeada em reunião da Câmara Municipal realizada em 14 de Fevereiro de 2005, a seguinte comissão:-----

- *Susana Maria Pinto Martins – chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente;*-----
- *Maria Albertina Rodrigues Manso – Engenheira Civil;*-----
- *Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho – chefe de Secção de Apoio Administrativo.*-----

Porém as técnicas Susana Martins e Maria Manso fizeram parte da Comissão de Abertura de Propostas desta mesma obra.-----

Nos termos do n.º 4, do artigo 60.º, do Decreto Lei n.º 59/99, de 02 de Março, a Comissão de análise não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da comissão de abertura.-----



Assim, para cumprimento do estipulado no supracitado diploma legal, proponho, que passe a integrar a comissão de análise das propostas para realização da empreitada anteriormente mencionada, em substituição da chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente arquitecta Susana Martins, o Senhor Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, Engenheiro Civil”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a presente proposta.-----

6.2 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A QUIRÁS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta de contrato da empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Quirás”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma MEDIDA XXI – Sociedade de Construções, Lda., adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta de contrato.-----

6.3 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS A PENHAS JUNTAS – SUSPENSÃO DE TRABALHOS;-----

Foi presente uma carta subscrita pela firma Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda, adjudicatária da empreitada de “Pavimentação de Arruamentos a Penhas Juntas”, onde solicita autorização para suspensão da contagem do prazo de execução por um período de 120 dias. Este pedido vinha acompanhado de uma informação prestada pelo Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, do teor seguinte:-----

*“ Em resposta ao v/ ofício DOE.213 de 10 de Maio de 2005, passamos a informar:-----
Passamos a transcrever o n.º 2 e a respectiva alínea a), do artigo 185.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:-----*

2- O empreiteiro poderá suspender, no todo ou em parte, a execução dos trabalhos por mais de 8 dias seguidos ou 15 interpolados, se tal houver sido previsto no plano em vigor ou resulte:-----

a) De ordem ou autorização do dono da obra ou seus agentes ou de facto que lhes seja imputável;-----

Pelo atrás exposto, e nos termos legais, caberá a Ex.ma Câmara decidir se autoriza o adjudicatário a suspender a execução dos trabalhos.-----

Mais se informa que durante o período da suspensão o adjudicatário deverá garantir todos os trabalhos necessários para a boa conservação da obra.”-----

Após ponderação do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder uma prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Pavimentação de Arruamentos a Penhas Juntas”, até final do mês de Julho de 2005, sem encargos para a Autarquia.-----

6.4 – EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE VINHAIS – ENCARGOS EM ANOS SEGUINTE.-----

Foi presente a informação n.º 23/2005, de 19 de Maio, subscrita pela engenheira Carla Magalhães Rio, do teor seguinte:-----

“Para cumprimento do Solicitado pelo Tribunal de Contas através do Ofício n.º DECOP/VAT II/3652/05 de 28 de Abril de 2005, relativo ao processo de visto n.º 381/05, referente ao contrato de prestação de serviços “Exploração e Manutenção dos sistemas de tratamento e abastecimento de água do Concelho de Vinhais”, informo V.Ex.ª que para satisfazer o solicitado torna-se necessário que a Assembleia Municipal autorize, quantificadamente, a repartição de encargos pelos anos de vigência do contrato uma vez que a deliberação de 17/12/04 não cobre o presente contrato dado que este não é pago através de verbas do PPI.-----

Para o efeito, abaixo se indicam os valores quantificados por cada ano de vigência do contrato, considerando uma estimativa do custo mensal, actualizada de ano para ano de acordo com a revisão de preços (+ 5%), aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----



	ANOS					
MESES	2005	2006	2007	2008	2009	2010
<i>Janeiro</i>		22 933,84	24 080,53	25 284,56	26 548,79	27 876,23
<i>Fevereiro</i>		22 933,84	24 080,53	25 284,56	26 548,79	27 876,23
<i>Março</i>		22 933,84	24 080,53	25 284,56	26 548,79	27 876,23
<i>Abril</i>		22 933,84	24 080,53	25 284,56	26 548,79	27 876,23
<i>Mai</i>		22 933,84	24 080,53	25 284,56	26 548,79	27 876,23
<i>Junho</i>		22 933,84	24 080,53	25 284,56	26 548,79	27 876,23
<i>Julho</i>		22 933,84	24 080,53	25 284,56	26 548,79	27 876,23
<i>Agosto</i>	21 841,75	22 933,84	24 080,53	25 284,56	26 548,79	
<i>Setembro</i>	21 841,75	22 933,84	24 080,53	25 284,56	26 548,79	
<i>Outubro</i>	21 841,75	22 933,84	24 080,53	25 284,56	26 548,79	
<i>Novembro</i>	21 841,75	22 933,84	24 080,53	25 284,56	26 548,79	
<i>Dezembro</i>	21 841,75	22 933,84	24 080,53	25 284,56	26 548,79	
TOTAL (€)	109 208,75	275 206,08	288 966,36	303 414,72	318 585,48	195 133,61

Relativamente ao pedido de esclarecimentos do n.º 2 do anexo supra referido propõe-se uma adenda ao contrato inicial no sentido de que a cláusula segunda passe a ter a seguinte redacção: “A prestação de serviços terá um período de vigência de cinco anos a contar do visto do Tribunal de Contas”, o teor desta cláusula foi previamente acordada com a empresa adjudicatária (AGS).”-----

O Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira, solicitou esclarecimentos sobre os valores envolvidos referindo se aquelas quantias serão as que a Câmara Municipal terá de pagar no decorrer daqueles anos, e se a transferência de alguns sistemas para as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro implicará uma redução a este custo.-----

O Senhor Vice-presidente referiu que se trata de uma despesa corrente, como tal, não necessita de ser incluída no PPI – Plano Plurianual de Investimento, tornando-se necessária a autorização da Assembleia Municipal para a repartição dos encargos pelos anos de vigência, conforme directrizes do Tribunal de Contas. Referiu ainda que este contrato é

favorável ao Município e que à medida que os sistemas passem para as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro os quantitativos diminuirão substancialmente.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a repartição dos encargos pelos anos de vigência do contrato, conforme proposto, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

7 – OBRAS PARTICULARES:-----

7.1 – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – MOVITUELA, COMÉRCIO DE MÓVEIS E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, LDA – VINHAIS.-----

Solicitou novamente por escrito, a empresa Movituela, Comércio de Móveis e Investimento Imobiliário, Lda, certidão da propriedade horizontal, para o edifício que levaram a efeito na Rua dos Frades em Vinhais, depois de efectuadas as correcções na fracção A e D.-----

Neste pedido encontra-se exarada uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, do teor seguinte:-----

“O requerente procedeu ás correcções solicitadas.-----

Assim não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado”.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, certificar que o edifício em causa satisfaz os requisitos necessários à constituição do regime de propriedade horizontal, previsto no art.º 1415 .º, do Código Civil.-----

7.2 – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA (LOTEAMENTO) – HERDEIROS DE JOSÉ TEIXEIRA VARA – VINHAIS.-----

Foi presente para aprovação, o projecto de loteamento urbano que Herdeiros de José Teixeira Vara pretendem levar a efeito no prédio rústico, sito na Avenida Padre Firmino Augusto Martins, inscrito sob o artigo n.º 6002, pela Freguesia de Vinhais, o qual vinha acompanhado de uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, do teor seguinte.-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1 – Os requerentes pretendem realizar uma operação de loteamento numa área situada dentro do perímetro do aglomerado urbano, numa zona classificada em PDM como “Urbano”;

2 – A primeira análise da proposta presente passou pela verificação do cumprimento dos índices do PDM de Vinhais que passo a transcrever:

Nível Hierárquico	Aglomerados	Densidade Bruta (máxima)	Coefficiente de Ocupação do Solo (máximo)	Índice de Utilização do Solo (máximo)	Altura (máxima em metros)	Número de Pisos (máximo)
I	Vinhais	50 fogos/ha	0,35	1.00	12	4

Quadro I - Síntese do regime de edificabilidade

Densidade Bruta – Loteamento – área do prédio: 3268m²

n.º de fogos máximo permitido – 16

n.º de fogos previstos no projecto – 16

Coefficiente de Ocupação do Solo – Loteamento

C.O.S. = área bruta de implantação/área do lote = 1090,30/3268m² = 0.33 < 0.35

Índice de Utilização do Solo – Loteamento

I.U.S. = área bruta de construção/área do lote = 3250,30/3268 = 0.99 < 1

Altura – Loteamento

A altura máxima das construções, com excepção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas, é de 12 metros, medidos à platibanda ou beirado e quatro pisos. Em situações de topografia difícil serão admitidas no máximo duas caves abaixo da cota de soleira, sem prejuízo do cumprimento do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Os lotes n.ºs 1, 2, 3, 4 prevêm 2 pisos acima da cota de soleira e os restantes 4 pisos acima da cota de soleira e 1 abaixo da mesma.

Número de Pisos – Loteamento -----

Encontram-se previstos 2 pisos acima da cota de soleira nos lotes 1, 2, 3 e 4. Nos lotes n.º 5 e 6 prevêem 4 pisos acima da cota de soleira e um abaixo da mesma.-----

Tipologia de ocupação	Espaços Verdes e de utilização colectiva	Equipamentos	Infra-estruturas	
			Arruamentos	Estacionamento
	Lote 1, 2, 3 e 4			
Habitação Unifamiliar	20m2/fogo Área a ceder = 80m2	20m2/fogo Área a ceder = 80m2	Perfil tipo = 8,8m Faixa de rodagem = 6m Passeio: 1,4m	1 lugar por fogo, acrescido de 1 lugar suplementar por cada 15 fogos

	Lote 5 e 6		Arruamentos	Estacionamento
Habitação Colectiva	15m2/120m2 abc hab. Abc hab. = 1936,77m2 Área a ceder = 242m2	15m2/120m2 abc hab. Abc hab. = 1936,77m2 Área a ceder = 242m2	Perfil tipo = 8,8m Faixa de rodagem = 6m Passeio: 1,4m	1 lugar/120m2 abc hab, acrescido de 1 lugar suplementar por cada 15 fogos
Comércio e serviços	20m2/100m2 abc... Abc com. = 519,11m2 Área a ceder = 103,82m2	10m2/100m2 abc... Abc com. = 519,11m2 Área a ceder = 103,82m2	Perfil tipo = 10m Faixa de rodagem = 7m Passeio: 1,5m	1 lugar/50m2 abc
Total	425,82m2	425,82m2		11 lugares para publico

Conclusão	Art.44º do D.L. 177/2001 de 4 de Junho “...não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio...não há lugar a qualquer cedência...”	Art.44º do D.L. 177/2001 de 4 de Junho “...não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio...não há lugar a qualquer cedência...”	O perfil, faixa de rodagem e passeios previstos estão de acordo com o exigido ao nível do PDM
------------------	--	--	---

Quadro II – Parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos-----

O requerente propõe a cedência de 279m2 para espaço verde público. A localização do mesmo parece-me interessante, uma vez que a zona da curva é a mais problemática em termos visuais e como tal a possibilidade de eliminar a barreira existente permite acabar com os problemas de visibilidade. No que concerne às áreas obrigatórias de cedência, o requerente apenas cede 279m2 dos 851,64m2 obrigatórios. Neste sentido, julgo, salvo melhor opinião pronunciar-se esta câmara face à não cedência, uma vez que o n.º4, do artigo 44.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro diz que quando “...não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio, ou ainda nos casos referidos no n.º4 do artigo anterior, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.”-----

Como se pode verificar o projecto apresentado cumpre em termos gerais os Índices e Parâmetros de dimensionamento, com a excepção das cedências.-----

No que concerne à aplicação do novo regulamento municipal de urbanização e de edificação verifica-se que o presente loteamento encontra-se dispensado de discussão pública, nos termos do artigo 7.º do referido regulamento.-----

Dentro deste contexto, julgo, salvo melhor opinião que caso esta câmara entenda que as cedências não se justificam, então o projecto presente reunirá as condições necessárias ao seu deferimento.-----

Se esta câmara assim o entender, deverão ser solicitadas ao requerente projectos das diferentes especialidades que integram a obra, designadamente das infra-estruturas viárias, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de electricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, devidamente acompanhados dos elementos constantes das alíneas f), g), h) e j) do n.º 1, do n.º 9 da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro.”-----

O Senhor Vereador Américo Pereira solicitou esclarecimentos sobre o uso da área de 279 metros quadrados a ceder ao Município.-----

O Senhor presidente referiu que, aquele espaço terá o fim que a Câmara Municipal venha a atribuir-lhe, isto é, para espaços verdes e / ou equipamento.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a cedência de 279 metros quadrados, cujo destino será atribuído pela Câmara Municipal e aprovar o projecto de loteamento para o prédio rústico inscrito sob o artigo n.º 6002, pela Freguesia de Vinhais, em nome de Herdeiros de José Teixeira Vara, solicitando ao requerente a apresentação dos projectos das diferentes especialidades.-----

8 – APOIOS:-----

8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS;-----

A Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos informou, por escrito, que pretende dotar a cozinha construída no edifício da Casa do Povo, com equipamento adequado, mas por dificuldades económicas, esta intenção não se torna viável.-----

Assim, solicita apoio financeiro, com vista a concretizar este acto.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado, por



unanimidade, transferir o valor de mil duzentos e cinquenta euros (€ 1.250,00), para aquisição do referido equipamento.-----

8.2 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 827 CNE – VINHAIS;-----

Foi presente a informação n.º 15/2005, de 18 de Abril, subscrita pelo chefe da Divisão Educativa e Sócio-Cultural, do teor seguinte:-----

“No âmbito do Plano de Actividades apresentado pelo Chefe do Agrupamento 827 CNE – Vinhais e, após reunião com o Dr. José Alberto Carreto, membro deste agrupamento, na qual apresentou e pormenorizou as propostas de actividades, vem solicitar o apoio da CMV, nos seguintes moldes:-----

- 1. Na atribuição do habitual subsídio anual, para fazer face às despesas de manutenção e realização de algumas actividades;-----*
- 2. Disponibilização de um autocarro, com capacidade para 35 pessoas, para o transporte dos membros do Agrupamento até São Jacinto – Aveiro, de 10 a 12 de Junho, para a realização de um acampamento no Centro Nacional de Formação Ambiental;-----*
- 3. Atribuição de um subsídio extraordinário para fazer face às despesas de participação no EUROJAM, em Inglaterra, no valor de 2.892,00 €, correspondente à inscrição de 6 escuteiros e ainda material promocional de Vinhais de forma a que possam divulgar a nossa região.-----*

Pelo exposto, sou da seguinte opinião:-----

- 1. Atribuir o subsídio anual, no mesmo valor do ano anterior, para possibilitar a realização de actividades de complemento formativo aos jovens escuteiros;-----*
- 2. Disponibilizar o autocarro e assegurar os respectivos custos com a deslocação ao Centro de Formação Ambiental, localizado em São Jacinto, em plena Reserva Natural das Dunas, permitindo que os jovens do agrupamento vivenciem um conjunto de actividades relacionadas com a formação ambiental que se poderão revelar de extrema importância na seu desenvolvimento cívico.-----*
- 3. Assegurar o pagamento das 6 inscrições, no valor de 2.892,00 €, para fazer face a despesas que ultrapassam os 5.000,00 €, para permitir a participação dos nossos*

escuteiros no EUROJAM, em Hylands Park, no Reino Unido. Este evento do movimento escutista, que se realiza de 10 em 10 anos, reúne cerca de 20 mil escuteiros de variadíssimas culturas. Em representação do distrito de Bragança, apenas participam os agrupamentos de Mirandela, Carrazeda e Vinhais.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto.-----

8.3 – FUTEBOL CLUBE DE VINHAIS.-----

Foi presente a informação n.º 19/2005, de 09 de Maio, subscrita pelo chefe da Divisão Educativa e Sócio-Cultural, do teor seguinte:-----

“No âmbito do pedido de apoio, solicitado pela direcção do FC Vinhais, para a época 2005/06, informo V. Exa. do seguinte:-----

- 1. A direcção do FC Vinhais entregou, nos nossos serviços, o plano de actividades e orçamento para a próxima época;-----*
- 2. Pretendem continuar a desenvolver um trabalho que abranja todos os escalões de formação e escolas do 1º CEB e ainda os escalões sénior e veteranos;-----*
- 3. No futebol sénior querem constituir um grupo de trabalho com o máximo de atletas do concelho;-----*
- 4. Pretendem desenvolver um trabalho que prestigie e promova o concelho de Vinhais;-----*
- 5. Prevêem uma receita de 27.000,00€ e uma despesa de 184.150,00€;-----*
- 6. Solicitam um subsídio, para a próxima época, no valor de 157.150,00€;-----*

Pelo exposto e depois de analisar o referido documento, sou da seguinte opinião:-----

- 1. Apoiar o clube com:-----*
 - a. Um subsídio para o plantel sénior, no período compreendido entre Agosto de 2005 e Maio de 2006, através de décimos, no valor de 10.000,00 €, possibilitando ao clube uma condigna participação no Campeonato Nacional de III Divisão;-----*
 - b. Uma verba mensal, de 2.500,00 €, durante 10 meses, para apoio ao Futebol de Formação e Veteranos;-----*

- c. *A melhoraria das condições do estádio municipal, ao nível do piso e da iluminação;*-----
- d. *A disponibilização de todas as instalações desportivas para treinos e jogos;*
- e. *A disponibilização de viaturas para transportes de atletas para jogos, em todos os escalões etários.*-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e celebrar protocolo de cooperação desportiva com o futebol clube de Vinhais.-----

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Américo Pereira, não tendo participado na votação dos pontos seguintes:-----

9 – AQUISIÇÃO DE CASAS FLORESTAIS.-----

Foi presente a informação n.º 15, de 12 de Maio de 2005, subscrita pelo engenheiro florestal, Francisco Gilberto Bernardes, referente à aquisição de quatro casas florestais, do teor seguinte:-----

“Na sequência da troca de comunicações com a Direcção Geral do Património (DGPatr.), relativamente à cedência das casas florestais, esta informou por ofício do valor de aquisição de cada casa. Face a esta oferta onerosa, após análise desta Divisão, temos a destacar:-----

1 – *As casas em causa são:*-----

A casa florestal de Dine c/ 770 m2 de logradouro – 35.100,00 €;-----

A casa florestal de Seixas c/ 1102 m2 de logradouro – 39.200,00 €;-----

A casa florestal dos Salgueiros c/ 1242 m2 de logradouro – 26.400,00 €;-----

A casa florestal de Montouto c/ 1360 m2 de logradouro – 35.200,00 €;-----

2 – *Segundo informações obtidas junto da DGPtr. “A casa florestal de Mofreita/Vilar (de acordo com as informações constantes do processo) está arrendada à empresa Turicorço”, razão pela qual não faz parte deste processo;*-----

3 – *Analizado o valor de aquisição pelo método de valor de mercado adoptado pela D.S.A. do Ministério das Finanças, considerando uma casa de habitação (T3) situada em meio rural, com cerca de 45 anos, uma área média de 1220 m2, uma área de implantação e de construção de 118 m2, área bruta de dependências 18m2 e área bruta privativa de 100 m2,*

com água, luz, saneamento, W/C, cozinha. E ainda revestimentos e caixilharias deteriorados, funcionamento e higiene deficiente.-----

Obtém-se uma simulação de:-----

Valor Tributável (Vt) = 14.830,00 € que convertido a Valor comercial temos $Vc = Vt/0,85$

$Vc = 17.447,00 €$

Portanto, valor muito abaixo dos valores apresentados;-----

4 – Esta venda rege-se pela legislação em vigor relativa à venda de património do estado, e como tal, se não se verificar interesse em o Município adquirir estas casas pelo valor proposto, estas serão postas a venda em hasta pública com um valor de base de licitação igual ao aqui apresentado. E no caso de não haver qualquer oferta, estas voltarão mais tarde a hasta pública com uma redução de 10%;-----

5 – Das 4 casas em causa, independentemente do valor, a mais interessante para o Município é a casa de Montouto pela sua situação geoestratégica para o seu uso numa estratégia de DFCI – Defesa da Floresta Contra Incêndios;-----

Considerando o referido no pontos anteriores, esta Divisão informa V.a Ex.a que devemos manter interesse na aquisição das quatro casas, até por uma questão de coerência com posições assumidas no passado. No entanto, esta aquisição pelos valores apresentados parecem-nos muito onerosas, assim, propomos que se adquira unicamente a casa florestal de Montouto pela razão apresentada no ponto 5, e também sob pena de em sede de hasta pública atingir valores superiores.-----

Relativamente as demais, convirá estar atento aos desenvolvimentos futuros destes processos e eventualmente ponderar a participação do município na qualidade de licitador aquando das hastas públicas com reduções do valor da base de licitação.”-----

Deliberado, por unanimidade, propor o valor de vinte mil euros (€ 20.000,00), para aquisição da casa florestal de Montouto.-----

10 – CASA N.º 11 E 42 DO BAIRRO DO CALVÁRIO – ADJUDICAÇÃO.-----

Foi presente a acta de abertura de propostas para venda em hasta pública, dos prédios n.ºs 11 e 42 do Bairro do Calvário, do teor seguinte:-----



“Aos doze dias do mês de Maio do ano dois mil e cinco, pelas catorze horas, no edifício dos Paços do Município, reuniu a comissão nomeada por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária de catorze do mês de Março do ano de dois mil e cinco, constituído por António João Fernandes Afonso, chefe da Divisão de Obras e Equipamentos, que presidiu, Horácio Manuel Nunes, chefe da Repartição Financeira, e Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa, com vista à abertura das propostas apresentadas para venda em hasta pública dos seguintes prédios:-----

- Prédio n.º 42, inscrito na matriz predial da freguesia de Vinhais, sob o artigo n.º 1936, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob o n.º 00510/091091, em nome da Câmara Municipal de Vinhais;-----

- Prédio n.º 11, inscrito na matriz predial da freguesia de Vinhais, sob o artigo n.º 1905, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob o n.º 00479/091091, em nome da Câmara Municipal de Vinhais;-----

Iniciados os trabalhos procedeu-se à identificação do concurso, e à abertura das propostas, apresentadas que se indicam:-----

1. Para o prédio n.º 42, inscrito na matriz predial da freguesia de Vinhais, sob o artigo n.º 1936, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob o n.º 00510/091091, em nome da Câmara Municipal de Vinhais, foi apresentada uma proposta subscrita pelo Sr. Manuel António Tavares, no valor de 25.275,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco euros);-----

2. Para o prédio n.º 11, inscrito na matriz predial da freguesia de Vinhais, sob o artigo n.º 1905, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob o n.º 00479/091091, em nome da Câmara Municipal de Vinhais, foi apresentada uma proposta subscrita pelo Senhor António Manuel Graça Fernandes, no valor de 19.485,00 (dezanove mil quatrocentos e oitenta e cinco euros).-----

O comissão deliberou por unanimidade, propor à Câmara Municipal a adjudicação provisória dos prédios, aos concorrentes, conforme propostas apresentadas.-----

Os concorrentes foram informados de que deverão proceder ao pagamento de 25% (vinte e cinco) do valor da proposta.-----

Cumpridas todas as formalidades previstas, o presidente da comissão deu por encerrado o acto público, eram 15 horas.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela comissão e adjudicar provisoriamente os prédios n.ºs 11 e 42 do Bairro do Calvário.-----

11 – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 1.ª revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de dois milhões quarenta e dois mil e oitenta e dois euros (€ 2.042.082,00), dois milhões duzentos e dezassete mil quinhentos e cinquenta e três euros (€ 2.217.553,00) e dois milhões duzentos e nove euros e quinhentos e setenta e seis euros (€ 2.209.576,00), respectivamente, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

11 – 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – RATIFICAR.-----

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que aprovou a 6.ª alteração ao orçamento da despesa, no montante de dois mil euros (€2.000,00).-----

E eu, chefe da Repartição Administrativa, a redigi
e assino.-----


